



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 – CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[adeco@adcentroolimpico.org.br](mailto:adeco@adcentroolimpico.org.br)

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0005

CONTRATO Nº 05/ADECO/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 05/ADECO/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.079.692/0001-02, sediada na Av. Ibirapuera, 1315, Moema - São Paulo, SP – CEP: 04029-000, neste ato representada pelo Sr. Alex Martins Guimarães, no cargo de Presidente, casado, gestor esportivo, portador da Carteira de Identidade nº 18.462.447-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 093.917.778-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a 2 FIT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.033.566/0001-60, sediada na Rua Libero Ripoli, N.º333, Jardim Umuarama – São Paulo, SP – CEP: 04650010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Rita Martins Costa, no cargo de Sócio Administrador, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.673.964-8, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 165.868458-3, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos entrega vestuários esportivos referentes ao Lote 06, conforme previsto na cláusula 6.1 do Contrato de Compra Nº 05/Adeco/2022, com nova vigência de **03/06/2022 a 30/08/2022**.

1.2. As especificações relacionadas à quantidade, preço, valor, marca e demais características técnicas do vestuário esportivo a ser adquirido permanecem as mesmas, conforme descritivo do Lote 06, presente no Termo de Contrato de Compra Nº 05/Adeco/2022.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA compromete-se a cumprir com a entrega dos vestuários esportivos do Lote 06 dentro do período de vigência do presente Termo Aditivo, conforme descrito na cláusula 1.1, sob pena de incorrer nas mesmas multas e penalidades previstas no Termo de Contrato de Compra Nº 05/Adeco/2022.



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 – CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[adeco@adcentroolimpico.org.br](mailto:adeco@adcentroolimpico.org.br)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

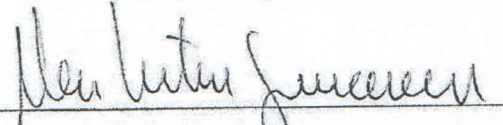
3.2 As condições do presente Termo Aditivo não se aplicam aos demais Lotes presentes no Termo de Contrato de Compra Nº 05/Adeco/2022, aplicando-se a prorrogação do prazo de entrega, exclusivamente, ao Lote 06.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

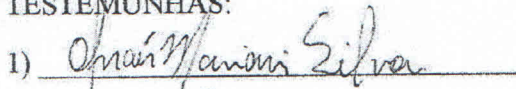
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

  
Responsável legal da CONTRATANTE

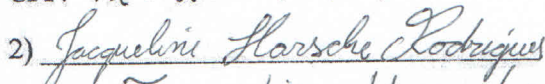
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: ANAIS MARIANI SILVA

CPF: 429.213.998-90

2) 

NOME: Jacqueline Harsche Rodrigues

CPF: 401.914.018-97